



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

EDITAL N.º 003/2021

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação
do Ministério Público do Estado do Paraná**

O Promotor de Justiça, Dr. Rafael Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **PROCESSO SEI Nº 19.19.3555.0031434/2021-31**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital de teste seletivo que estabelece as instruções destinadas à **seleção para formação de cadastro de reserva para futuras substituições**, de estagiário(a) de **Pós-Graduação em Direito** para atuar junto à **Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis/PR**, observados estritamente os seus termos.

1. Dos requisitos:

Poderão se inscrever os bacharéis em Direito ou alunos matriculados no 10º período ou 5º ano do curso de Direito. O (a) candidato (a) aprovado (a), no momento de sua admissão, deverá comprovar a matrícula em curso de pós-graduação, em área correlata às atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Paraná.

2. Das vagas a serem preenchidas:

O presente Edital visa formar cadastro de reserva para futuras substituições, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 4171/2016, com prazo de validade de 01 (um) ano.

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3. Do estágio:

a) O(a) estagiário(a) cumprirá carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, de segunda a sexta-feira (seis horas por dia), **e receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**, no caso de trabalho presencial.

b) O estágio tem a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

4. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas no **período de 25 de novembro de 2021 à 12 de janeiro de 2022**, por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhada da documentação acostada no Item 5, para o e-mail carlopolis.prom@mppr.mp.br.

5. Da documentação necessária para inscrição:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste (Anexo I).
- c) *Currículum vitae*

5.1. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

6 – Do processo de seleção:

6.1. O teste seletivo consistirá na realização de:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composto por 10 questões de múltipla escolha, com valor de 0,5 pontos por questão, sendo valor máximo de 5,0 pontos e

b) Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser uma redação ou peça processual, na qual o candidato poderá utilizar no máximo de 90 linhas para expor seu raciocínio, com valor máximo de 5,0 pontos.

6.2. Nas provas objetivas e dissertativas serão exigidos dos candidatos conhecimento relativo ao conteúdo programático descrito no Item 9 deste Edital;

6.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas, sob pena de desclassificação;

6.4. As provas serão aplicadas no dia **14 de janeiro de 2022, às 09h**, na Escola Edwirges Benedito do Amaral – APAE, localizada na Rua Jorge Barros, nº 1777, com duração máxima de 03 horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

- 6.5.** O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.
- 6.6.** O(a) candidato(a) deverá estar munido com o documento pessoal; caneta esferográfica de cor azul ou preta e comprovante de inscrição fornecido pelo Ministério Público do Estado do Paraná;
- 6.7.** Não será permitido o ingresso ao local de provas de candidato(a) que não esteja utilizando máscara de proteção ao Covid-19;
- 6.8.** Durante a realização do teste seletivo serão adotadas medidas de prevenção ao contágio do Covid-19, como higienização com álcool em gel e o distanciamento entre os candidatos.
- 6.9.** Durante a realização do teste – que será aplicado em sala previamente organizada, com portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar -, os candidatos deverão guardar distância segura uns dos outros;
- 6.10.** Não será permitida a entrada de candidato(a) que teve contato com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19 nos últimos 7 (sete) dias.

7 – Da Classificação:

- 7.1.** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 no somatório das notas obtidas na prova objetiva e dissertativa, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1.952/2009, da PGJ.
- 7.2.** Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

de reserva.

7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

7.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.

8 – Dos resultados:

Os resultados serão afixados no mural da Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis/PR, Edifício do Fórum, a partir do dia 21 de janeiro de 2022, às 12h00min, bem como publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br no link “estágios”.

9 – Do programa:

9.1. Direito Penal: Aplicação da lei penal. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Extinção da punibilidade. Legislação Especial: Lei nº 11.340/2006; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 10.826/2003; Lei nº 9.503/1997; Lei nº 8.072/1990.

9.2. Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Ação Penal. Ação penal pública e privada. Prisões (Título IX). Citações e Intimações. Sentença. Processos em espécie. Recursos. Tribunal do Júri.

9.3. Direito Civil: Alimentos. Guarda. Reconhecimento de Paternidade.

9.4. Infância e Juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 12.594/2012.

9.5. Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

9.6. Direitos Humanos: Ministério Público na defesa dos direitos humanos. Estatuto da Igualdade Racial. Lei Maria da Penha e Igualdade de Gênero. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua. Princípios de Yogyakarta e população LGBTI.

10. Da documentação necessária para contratação:

O(a) classificado(a) deverá complementar a documentação do Item 5, quando da contratação, com os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula atualizado em pós-graduação em Direito, compatível com o estágio pretendido, devendo constar a previsão do estágio no projeto pedagógico do referido curso de Pós-Graduação;

b) Atestado médico de aptidão física;

c) Ficha cadastral preenchida;

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

f) Declaração pessoa de inexistência de impedimentos previstos nos art. 32 e art. 35 da [Resolução 4171/2016](#), da PGJ;

g) Dados bancários (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta-salário/corrente);

h) Cópia do projeto pedagógico do curso contendo a previsão do estágio;

i) Declaração do supervisor informando que as atividades a serem realizadas serão compatíveis com o curso em que o estagiário está matriculado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

11. Considerações finais:

11.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;

11.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;

11.3. A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Carlópolis, 25 de novembro de 2021.

RAFAEL Assinado de forma
digital por RAFAEL
PEREIRA
PEREIRA Dados: 2021.11.25
11:34:51 -03'00'
Rafael Pereira

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PAI	
MÃE	
CÔNJUGE	
ENDEREÇO	
Nº /COMPLEMENTO	
BAIRRO	
MUNICÍPIO	
UF	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	